

URGENTE

Ofício Sisejufe AP nº 008/2022

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Federal Messod Azulay Neto

Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2

Assunto: solicita agendamento de reunião com maior brevidade possível para tratar do retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da Segunda Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro - medida de prevenção contra o Corona vírus (Covid-19)

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/0001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 509, 11º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-003, endereço eletrônico <contato@sisejufe.org.br>, por sua Diretora-Presidenta, com fulcro no artigo 8º, III, da Constituição da República, vem dizer e requerer o que segue.

A direção do SISEJUFE, extremamente preocupada com o evidente agravamento do cenário sanitário no Rio de Janeiro e em aditamento aos pedidos apresentados por meio dos ofícios **001-OF_AP TRF2** e **006 -AP TRF2**, vem pedir agendamento de reunião com a maior brevidade possível para tratar do retorno às atividades presenciais mantido pela Administração desse egrégio tribunal.

As decisões de outros tribunais no sentido de, revendo determinação anterior, manter seu quadro de pessoal em trabalho remoto está alinhada, no nosso entendimento, com a cautela que a situação exige, protege a vida e saúde das pessoas, minimiza o impacto de

*Avenida Presidente Vargas, 509/11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20071-003 – Telefone/Fax: 2215-2443 - Portal: <http://sisejufe.org.br>
Endereço eletrônico: contato@sisejufe.org.br*



SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FILIADO À FENAJUFE

eventual aumento do absenteísmo na prestação dos serviços à população e deve ser seguida.

Seguem, anexas, normas do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para citar alguns.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica

Maria Eunice Barbosa da Silva

Presidenta do SISEJUFE

*Avenida Presidente Vargas, 509/11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20071-003 – Telefone/Fax: 2215-2443 - Portal: <http://sisejufe.org.br>
Endereço eletrônico: contato@sisejufe.org.br*

OF 008 AP - Presidencia TRF 2 URGENTE.docx

Documento número #a7ed810e-3066-490f-a9db-e0d9d5780653

Hash do documento original (SHA256): bc590aa70be6edf298a9a58c81b8827061e5795d0f03ff21de37a22f9940b114

Assinaturas

Maria Eunice Barbosa da Silva

CPF: 337.202.401-00

Assinou em 11 jan 2022 às 11:44:13

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 11 jan 2022, 11:39:30 Operador com email veramiranda@sisejufe.org.br na Conta 3ea7ec09-576c-4dbf-ba58-f0cd9fc068f2 criou este documento número a7ed810e-3066-490f-a9db-e0d9d5780653. Data limite para assinatura do documento: 10 de fevereiro de 2022 (11:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jan 2022, 11:39:32 Operador com email veramiranda@sisejufe.org.br na Conta 3ea7ec09-576c-4dbf-ba58-f0cd9fc068f2 adicionou à Lista de Assinatura: mariaeunicebarbosadasilva@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eunice Barbosa da Silva e CPF 337.202.401-00.
- 11 jan 2022, 11:44:13 Maria Eunice Barbosa da Silva assinou. Pontos de autenticação: email mariaeunicebarbosadasilva@gmail.com (via token). CPF informado: 337.202.401-00. IP: 201.17.120.94. Componente de assinatura versão 1.193.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2022, 11:44:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a7ed810e-3066-490f-a9db-e0d9d5780653.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a7ed810e-3066-490f-a9db-e0d9d5780653, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.